



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201301684

Código MEC: 928035

Código da Avaliação: 112328

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Endereço da IES:

48762 - Unidade Tapajós - Avenida Vera Paz, s/n Salé. Santarém - PA.
CEP:68040-255

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 27/09/2014 12:56:11

Período de Visita: 05/11/2014 a 08/11/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Luis Paulo Barbour Scott (06416570807) -> coordenador(a) da comissão

Rogério Eduardo Garcia (09768516879)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) é mantida pelo Ministério da Educação, pessoa jurídica de direito público federal, CNPJ 00.394.445/0001-01, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 1o. Andar, Eixo Monumental, Brasília-DF, CEP 70310-500. A UFOPA, CNPJ 11.118393/0001-59, foi criada pela LEI No. 12.085, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009, a partir do desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA) e da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), tendo sido incorporados o Câmpus de Santarém da Universidade Federal do Pará (UFPA) e da Unidade Descentralizada Tapajós da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), as quais mantinham atividades na região oeste paraense. A UFOPA assimilou também outras unidades da UFPA e da UFRA para a formação dos câmpus de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém, a UFOPA mantém suas atividades em dois câmpus: o Câmpus Rondon, localizado no bairro Caranazal (antigas instalações da UFPA), e o Câmpus Tapajós, situado à Rua Vera Paz, s/n - Bloco 03 - Campus Tapajós, Bairro Salé, Santarém, Pará, Brasil - 68035-110 (antigas instalações da UFRA).

No sistema eMEC, a IES postou seu PDI para 2012-2016, onde consta como missão "Produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia."

A região oeste do estado do Pará é o locus de atuação da UFOPA, tendo 20 (vinte) municípios em sua abrangência. A população total destes municípios é de 912.006 habitantes (IBGE, 2010), que corresponde a 12% da população do Estado do Pará. A área ocupada é de 512.616 km² (IBGE, 2010), que corresponde a 41% da área total do Estado (1.250.000 km²). A densidade demográfica média é de 1,78 hab/km², sendo o Município de Santarém o de maior densidade demográfica - 12,87 habitantes/km. Fazem parte dessa área de abrangência da UFOPA municípios da mesorregião do Baixo Amazonas (representados por Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha, Santarém e Terra Santa), além dos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, da área de influência da Rodovia BR-163, que pertencem à mesorregião do sudoeste paraense. O município de

Santarém ocupa o 8o lugar no PIB do Estado do Pará.

A instituição oferece 42 cursos de graduação e cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu: Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia; Programa de Pós-Graduação em Recursos Aquáticos Continentais Amazônicos; Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, Mestrado Profissional em Letras; Mestrado em Biociências, Mestrado em Educação; Doutorado Interdisciplinar em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento; Doutorado Interinstitucional em Educação. Na extensão citam-se alguns projetos desenvolvidos: Educação para a integração da Amazônia; Laboratório interdisciplinar de formação de educadores 2012; Formação docente interdisciplinar na Amazônia; Novos talentos na Amazônia; Saberes acadêmicos e escolares: diálogos com a educação básica; Laboratório educacional interdisciplinar: formação de professores para implementação de uma educação bilíngue para surdos, dentre outros. Na pesquisa destacam-se projetos como: Estudos sobre a sustentabilidade na região amazônica; Caracterização das instituições de educação infantil na região oeste do Pará, visando a atender as DCNs para esta modalidade; O pensamento crítico: estudo das formas de pensar/escrever/argumentar em filosofia; Cartografia escolar indígena do município de Santarém; mapeamento quantitativo e dos fundamentos legais e epistemológicos; Políticas educacionais para a educação básica em Santarém: estudo na Secretaria Municipal de Educação; dentre outros.

Curso:

O curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) foi criado em 2004, pela Parecer 052/04 CEG (Câmara de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará, homologado pela RESOLUÇÃO N.º 3.394, DE 29 DE MARÇO DE 2006 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. O curso foi reconhecido em 2007, pela PORTARIA No-67, DE 19 DE JANEIRO DE 2007, na qual consta o curso oferecido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, campus de Santarém-PA. Com a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) -- criada pela Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009 --, o curso continuou a ser oferecido no campus de Santarém-PA, e oferta se dá no Instituto de Engenharias e Geociências, situado à Rua Vera Paz, s/n – Bloco 03 – Campus Tapajós, Bairro Salé, Santarém, Pará, Brasil - 68035-110. O tempo esperado para integralização do curso é de oito semestres e o máximo de doze semestres. O curso conta com carga horária total de 3.225 horas.

A UFOPA oferece anualmente 30 (trinta) vagas para Bacharelado em Sistemas de Informação, que funciona em turno noturno. Atualmente há 37 alunos regularmente matriculados no curso.

O coordenador do curso – Prof. MSc. Bruno Almeida da Silva – é Bacharel em Sistemas de Informação pela UFPA, Mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), contratado sob o regime estatutário (Servidor Público Federal) em Regime Integral de dedicação em Agosto de 2014, tendo assumido a coordenação em 22 de Setembro de 2014, conforme Portaria Nro 2.414, publicada DOU em 06 de Outubro de 2014.

O NDE foi constituído em Junho de 2014 (Portaria do Instituto de Engenharia e Geociências 20/2014, de 02 de Outubro de 2014), com a seguinte constituição: Bruno Almeida da Silva (mestre), Guilherme Augusto Conde Barros (doutor), Adriano Del Pino Lino (mestre), Enoque Calvino Melo Alves (mestre), Abraham Lincoln Rabelo de Sousa (mestre), Rosinei de Sousa Oliveira (mestre), Eflen Lopes de Souza (doutor) e Rennan José Maia da Silva (mestre). Todos os membros são contratados em regime estatutário, com dedicação integral.

Ressalta-se que houve contratação de docentes ainda neste semestre (o próprio coordenador do curso foi contratado recentemente - Agosto/2014). Assim, além dos docentes que constam no Sistema eMEC, esta comissão considerou todos os 20 (vinte) docentes atualmente contratados, com exceção de 3 substitutos contratados emergencialmente. O corpo docente é composto por jovens docentes, em sua maioria, com tempo médio de permanência em torno de 63 meses.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação, composta pelos professores Luis Paulo Barbour Scott, coordenador da comissão, e Rogério Eduardo Garcia, ao receber o Ofício de Designação, estabeleceu um primeiro contato de apresentação de seus membros e estabeleceu uma primeira vistoria no portal do eMEC. A comissão então definiu em conjunto a agenda de visita e os procedimentos necessários. Antes da visita in loco, a Comissão de Avaliação entrou em contato com a IES para se apresentar, informar a agenda da visita e solicitar a disponibilização de recursos e documentos necessários para fomentar os trabalhos in loco. A IES providenciou uma sala com 2 microcomputadores conectados a Internet, privativa da comissão, impressora, linha telefônica, materiais de expedientes e todo o documental existente na IES pertinente a avaliação.

A IES apresentou no sistema (e-MEC) um novo PDI referente ao período 2012/2016 e um novo PPC. Esse PDI está condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto n.º 5.773/2006. A IES apresentou um relatório de auto-avaliação, referente a 2013, que subsidiaram a presente avaliação.

O relatório de auto-avaliação foi elaborado segundo as orientações propostas pela CONAES e contempla as dez dimensões.

No primeiro dia de avaliação, a comissão conversou com os dirigentes, com a coordenação de curso e com os professores com a CPA e visitou as instalações físicas, setoriais, laboratoriais e biblioteca. Nesse mesmo dia a comissão também investigou os documentos apresentados in loco. Não foi constatada divergência entre o endereço da sede do curso avaliado e o endereço cadastrado no sistema eMEC.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ADRIANO DEL PINO LINO	Mestrado	Integral	Estatutário	52 Mês(es)
CASSIO DAVID BORRALHO PINHEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	207 Mês(es)

Celson Pantoja Lima	Doutorado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
DEAM JAMES AZEVEDO DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	190 Mês(es)
ENOQUE CALVINO MELO ALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
FABRICIO ROSSY DE LIMA LOBATO	Mestrado	Integral	Estatutário	37 Mês(es)
GUILHERME AUGUSTO BARROS CONDE	Doutorado	Integral	Estatutário	203 Mês(es)
Helio Correa Filho	Mestrado	Integral	Estatutário	54 Mês(es)
Márcio José Moutinho da Ponte	Mestrado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
SOCORRO VANIA LOURENCO ALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	97 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	2
1.6. Conteúdos curriculares	2
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não é Licenciatura	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina,	

NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso de Medicina

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso de Medicina

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso de Medicina

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da UFOPA está sediado em Santarém-PA e atende uma região que inclui a cidade de Santarém com 340.000 habitantes, entre outras. Essa é uma região que encontra-se em desenvolvimento e crescimento, necessitando de profissionais especializados e qualificados.

Quanto à implementação de políticas institucionais no de ensino, extensão e pesquisa, as mesmas estão previstas de maneira suficiente e adequada no âmbito do curso. A IES desenvolve projetos de extensão e oferece bolsas para que os alunos participem de projetos dessa natureza. Além disso, em termos de pesquisa, a UFOPA possui vários programas de iniciação científica, entre eles o PIBIC.

Os objetivos do curso e o perfil do egresso estão definidos de forma coerente e adequada com o contexto regional. A matriz curricular porém não está adequada para um curso de Bacharelado em Sistemas de Informação. Pode-se verificar que os conteúdos curriculares também não estão adequados para a proposta atual de matriz curricular e necessitam de ajustes. Constatou-se que a metodologia das disciplinas está adequada para o curso e para as disciplinas.

Pôde-se constatar, in loco e por meio de documentos, que a CPA está constituída, desde 2013, em conformidade com os princípios do SINAES, e é atuante tendo realizada duas avaliações até o momento. Verificou-se que a participação nas autoavaliações é voluntária e tem sido relatada a adesão de 65% dos alunos. A UFOPA possui um serviço de ouvidoria que fica junto a Reitoria no campus e pode ser acessado pelo site. A IES possui uma política de monitoria implementada para os cursos superiores.

O número de vagas do curso está dimensionado de forma adequada à demanda da região e à infraestrutura oferecida. A UFOPA possui bolsas sociais para os alunos. A IES promove cursos de extensão para os alunos e várias atividades complementares. O PPC prevê trabalho de conclusão de curso e estágio supervisionado e os mesmos estão organizados e implementados de forma adequada e suficiente.

O curso teve sua última entrada no ano de 2010 e deverá voltar a ser oferecido no vestibular da UFOPA de 2015. No momento o NDE está discutindo uma reestruturação da matriz curricular prevendo a inclusão do Bacharelado em Sistemas da Informação no modelo de de Bacharelado Interdisciplinar da UFOPA.

Conceito da Dimensão 1

3.2

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE 3

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 3

2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) 3

2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5

2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso presencial.

2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

2.8. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%) 5

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 2

2.11. Experiência na supervisão de docentes na educação básica (Para fins de autorização, considerar os

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso de bacharelado.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	4
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	1
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial.	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial.	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.	
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1 O NDE encontra-se implantado tendo sido verificado que a atuação quanto à concepção, avaliação e acompanhamento do PPC são suficientes. Observa-se que não foi considerada muito boa a atuação do NDE por ações ainda incipientes e morosidade na adequação do PPC.

2.2 A atuação da coordenadora é suficiente, considerando em uma análise sistêmica e global, levando em conta relacionamento com docentes e discentes, e gestão do curso. Ressalta-se a recente nomeação e, conseqüentemente, atuação do coordenador frente ao curso.

2.3 NSA

2.4 O texto informado no eMEC refere-se ao coordenador anterior. O coordenador atual (Prof. Bruno Almeida da Silva) possui 5 anos de experiência (SENAC) e um ano e quatro meses no Ensino Superior, conforme observado in loco

2.5 O coordenador atua em regime integral, dedicando-se 20 horas semanais para coordenar o curso, conforme registrado na ficha funcional (considerando as 30 vagas anuais, a proporção é de 30/20).

2.6 NSA

2.7 Todos os docentes contratados possuem título de pós-graduação stricto sensu.

2.8 25% (apenas 5 em 20) do corpo docente são doutores.

2.9 Todos os docentes do curso são contratados em regime integral.

2.10 25% (5 em 20) do corpo docente do curso tem experiência profissional de 2 ou mais anos, excluindo o magistério superior. Ressalta-se que esta comissão não considerou atuação profissional em atividades não correlatas.

2.11 NSA

2.12 60% (12 dos 20 docentes) do corpo docente tem mais de 3 anos de experiência no magistério superior (bacharelado).

2.13 NSA

2.14 Não há colegiado implantado. Conforme relato, o Instituto ao qual o curso está vinculado ainda discute a elaboração de seu regimento.

2.15 Dos 20 docentes considerados por esta comissão, 10 deles têm entre 1 e 3 produções nos últimos 3 anos.

2.16, 2.17, 2.18, 2.19 e 2.20 NSA

Conceito da Dimensão 2

3.4

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	3
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	3
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	2
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	5
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Sistemas de Informação	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de sistemas de informação.	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de sistemas de informação.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Sistemas de Informação	

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de sistemas de informação.	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de sistemas de informação	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não é curso de Medicina	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não é curso de Medicina	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Do ponto de vista de infra-estrutura, a IES está construindo novos prédios e adequando suas instalações. No momento a UFOPA apresenta instalações razoavelmente adequadas para as atividades de ensino. Todas as salas dos prédios são climatizadas, os banheiros são adaptados para portadores de necessidades especiais.

Todas salas de aula seguem um padrão: possuem lousa branca, ar condicionado, projetor multimídia e carteiras em boas condições de conservação. Porém os projetos multimídia não estão funcionando nas salas utilizadas pelo Bacharelado em Sistema de Informação, e os docentes levam projetores móveis. A IES possui 03 laboratórios de informática sendo 1 com 26 máquinas, 01 com trinta computadores e 01 com 25 computadores (este com computadores equipados com processador core I7), atualizado recentemente. Há um laboratório com computadores com dual boot. Todos os laboratórios estão ligados em rede. O curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, noturno, compartilha esses laboratórios com o curso de Ciência da Computação que é diurno. Há um laboratório específico para atividades de pesquisa utilizadas por bolsistas de IC e alguns professores.

O curso não possui laboratório de redes de computadores e laboratório de hardware. A IES não possui técnicos específicos para dar apoio aos docentes junto aos laboratórios. Existem alunos monitores (bolsistas) que auxiliam nesse apoio aos laboratórios. Há um auditório bem equipado com capacidade para 500 pessoas que pode ser dividido em dois de 250. Pode-se constatar que há rede wi-fi em todo o campus e os alunos possuem acesso a mesma.

Os espaços de trabalho do coordenador é adequado. Os professores não possuem salas individuais, eles dividem três salas de uso geral. Há uma sala de reunião confortável, com uma mesa grande, cadeiras, armários e água.

A biblioteca apresenta um espaço pequeno para expor o acervo de forma que muito livros adquirido não estão disponíveis para os alunos e encontram-se armazenados em caixas. O acervo é razoável, porém faltam da bibliografia básica e complementar do curso avaliado. O número de títulos da bibliografia para a maioria das disciplinas está aquém do suficiente. A UFOPA possui acesso ao portal de periódicos da Capes. Há salas de estudo individuais e de grupo na biblioteca. A área física da biblioteca para estudos individuais e grupais não é muito grande, mesmo assim entende-se que elas atendem adequadamente às necessidades atuais dos alunos. A biblioteca está implantando um sistema que permitirá o aluno consultar e reservar livros pela internet. No momento esse sistema ainda não está disponível.

A maioria dos prédios do campus são térreos e no prédio que possui mais andares, há elevador, permitindo o acesso de portadores de deficiência.

Conceito da Dimensão 3

2.8

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não possui Diretrizes Curriculares	

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004)	Sim
--	-----

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A Temática é tratada de forma diluída em algumas disciplinas e nas atividades complementares e de extensão

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)	Sim
---	-----

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo corpo docente possui pós-graduação

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010)	Sim
---	-----

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE está constituído de forma correta e é atuante.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006)

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é Bcaharelado

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002)

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é Bacharelado

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES possui elevadores e rampas no prédio bem como banheiros adaptados

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O Curso oferece a disciplina de Libras como optativa

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

O PDI e o PPC estão disponíveis no site

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Sim essa integração ocorre nas atividades complementares e de extensão

DISPOSIÇÕES LEGAIS

A UFOPA atende a todos os requisitos legais.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta Comissão, depois de realizadas as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todos integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão Conceito
Dimensão 1 ----> 3,2
Dimensão 2 ----> 3,4
Dimensão 3 ----> 2,8

Nota Final ----> 3

Em razão do acima exposto e considerando, ainda, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, este Curso apresenta um perfil SATISFATÓRIO de qualidade.

CONCEITO FINAL

3